



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1835/2024

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Combustível Anual

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível Anual para o prazo de 12 (doze) meses para suprir a necessidade e a alta demanda dos veículos da frota desta secretaria em prol de viagens, deslocamentos, buscas e altas hospitalares de pacientes, enfermeiros e servidores da SESA, sendo está indispensável para realização de seus respectivos trabalhos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas dotações Cod. Red. (221) Proj. Ativ. (2.074) Elemento de Despesa 3.3.90.30.01– COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens requisitados são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital e Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para venda do material requerido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Pregão, bem como apresentar os



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro, o que já foi utilizado e adquiridos em anos anteriores.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	19.000	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$ 6,29	R\$ 119.510,00
02	22.000	LITROS	DIESEL S10	R\$ 6,42	R\$ 141.240,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 260.750,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem várias empresas que suprem a necessidade existente de aquisição de combustível para a frota utilizados nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço por item, no termo do artigo 6º, Incisos XIII e XLI, 17, § 7º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor máximo total de **R\$...260.750,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra dos materiais requisitados irá proporcionar o abastecimentos dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não se aplica neste caso, tendo em vista a não necessidade nesta aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a compra destes materiais a não interrupção de trabalho da secretaria de saúde em questão de viagens, buscas e transportes de pacientes neste município ou em municípios vizinhos, prestação de atendimentos em residências tanto normais quanto emergenciais, sendo esta indispensáveis para continuar com o pleno funcionamento dos serviços prestados pela SESA, Com o presente processo licitatório, asseguramos a seleção da proposta apta a gerar a compra mais vantajosa para o Município e para a Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c)** elaboração de minuta do contrato;
- d)** encaminhamento do processo para análise jurídica (conforme o caso) nos termos no Decreto nº 64/24;
- e)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- g)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h)** realização do certame, com suas respectivas etapas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí/RS 08 de Novembro 2024.

Eri Franco
Responsável pela Elaboração do ETP

Luís Fernando R. Nascimento
Secretário Municipal de Saúde